

Edital de eleição para o Grêmio Estudantil

A comissão eleitoral no uso de suas atribuições torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão as eleições do Grêmio Estudantil.

Ficam convocados os alunos dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Técnicos Concomitantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) *Campus Ituiutaba*, a participarem da eleição a ser realizada conforme este edital.

1. OBJETIVO

1.1 O edital tem por objetivo regulamentar o processo de eleição dos membros que comporão a Diretoria do Grêmio Estudantil 2019.

1.2 A chapa será composta por membros estudantes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e/ou Técnicos Concomitantes do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) *Campus Ituiutaba*, inscritos conforme as normas desse edital.

1.3 Os candidatos inscritos nas chapas serão eleitos por voto secreto e classificados de acordo com a ordem decrescente dos votos. Os candidatos eleitos serão empossados no primeiro mês letivo do ano de 2019 e terão mandato de 1 (um) ano, a partir da data da posse, conforme o Art.57 do Estatuto do Grêmio Estudantil.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2018**, em frente a Coordenação de Apoio ao Estudante, no horário das 11h10 às 13h; e das 19h às 20h.

2.2 No ato de inscrição das chapas, o candidato devera apresentar junto a ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital) a via original de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (RG)

b) Identidade estudantil emitida pelo IFTM.

2.3 A chapa receberá um comprovante da inscrição com a assinatura do presidente da Comissão eleitoral.

2.4 Juntamente à inscrição das chapas para os cargos da Diretoria, será feita inscrição do fiscal escolhido pela chapa.

2.5 A lista de candidatos e cada chapa inscrita para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil será divulgada um dia após o período de inscrição através do site do IFTM (www.iftm.edu.br/ituiutaba).

2.6 As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser completas por (14 integrantes), seguindo a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Primeiro Secretário;
- e) Segundo Secretário;
- f) Tesoureiro Geral;
- g) Primeiro Tesoureiro;
- h) Diretor Social;
- i) Diretor de Comunicação;
- j) Diretor de Esportes;
- k) Diretor de Cultura;
- l) Diretor de Políticas Educacionais;
- m) Dois Suplentes.

Parágrafo único: Os candidatos obrigatoriamente terão que ser alunos regularmente matriculados no IFTM *Campus* Ituiutaba, conforme o Art.52 do Estatuto do Grêmio Estudantil.

3. CAMPANHA

3.1 As campanhas se darão no dia **05 de dezembro de 2018**.

3.2 São proibidas campanhas fora do período estipulado.

3.2.1 Infringindo o item 3.2, o candidato ficará sujeito à penalidade a ser estabelecida pela comissão.

3.3 É proibida a “boca de urna”.

3.4 A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos e panfletos.

3.5 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente.

3.5.1 A punição por contrariedade a este item e de **exclusão do candidato infrator** do processo eleitoral.

4. ELEIÇÃO

4.1 A votação ocorrerá no auditório do IFTM *Campus* Ituiutaba dia **06 de dezembro de 2018**, no período matutino (08h às 11h10) para os alunos do Ensino Técnico Integrado as Ensino Médio e das 19h às 20h para os alunos do Técnico Concomitante. Todos que votarem deverão assinar a lista de comparecimento. Somente após a assinatura o aluno será encaminhado à urna para registrar o seu voto na cédula. Na cédula constará as opções de voto.

4.2 Cada chapa **deverá** designar um fiscal, identificado com crachá (responsabilidade da chapa), para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

4.3 A apuração dos votos deverá ocorrer logo após processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

4.4 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior quantidade de votos.

Parágrafo único: Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a Comissão Eleitoral responsável por encaminhar novo processo eleitoral.

5. DA POSSE

5.1 A posse da Diretoria Colegiada dar-se-á solenemente no primeiro mês letivo de 2019.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba, 01 de dezembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA – ELEIÇÕES 2018

NOME DA CHAPA: _____

A CHAPA VEM POR MEIO DESTA, OFICIALIZAR SUA CANDIDATURA PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFTM CAMPUS ITUIUTABA. ABAIXO ENCONTRAM-SE OS NOMES DOS INTEGRANTES DESTA CHAPA EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS:

A) Presidente: _____

B) Vice-presidente: _____

C) Secretário Geral: _____

D) Primeiro Secretário: _____

E) Segundo Secretário: _____

F) Tesoureiro Geral: _____

G) Primeiro Tesoureiro: _____

H) Diretor Social: _____

I) Diretor de Comunicação: _____

J) Diretor de Esportes: _____

K) Diretor de Cultura: _____

L) Diretor de Políticas Educacionais: _____

M) Suplente: _____

N) Suplente: _____

_____, ____/____/____.

(Local e data)